

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR
CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 60% (sessenta por cento) da avaliação, nos dias 1ª Praça: 26/05/2022 às 14h00min; 2ª Praça: 09/06/2022 às 14h00min., pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

PROCESSO: Execução Fiscal.

AUTOS: 0001929-90.2003.8.16.0083

EXEQUENTE(S): Município de Francisco Beltrão/PR - CNPJ: 77.816.510/0001-66

EXECUTADO(S): ELAIR JOSE OZORIO - CPF: 618.430.169-15

BEM(NS): Imóvel - Lote urbano nº 17-H, originário da subdivisão do antigo Lote Urbano nº 17 - Remanescente, da Gleba nº 15-F.B. do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no quadro urbano da cidade de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 6.011,27m², tendo como benfeitorias duas casas residenciais, sendo uma construída de madeira, com a área de 66,00m², e a outra construída de alvenaria de tijolos com reboco, possuindo a área de 168,93m², com os seguintes limites e confrontações: Nordeste - Por linha seca, medindo 104 metros, confronta com o lote nº 16 da mesma gleba; ao Sudeste - por linha seca, medindo 40,80 metros, confronta com o lote nº 21 da mesma gleba; ao Sudoeste - por linha seca medindo 117,14 metros, confronta com o lote nº 17 Remanescente da mesma gleba; ao Noroeste - por linha seca, medindo 40,84 metros e 26,00 metros, confronta com a Rua das Flores. Benfeitorias não-averbadas: Área edificada de aproximadamente dois mil metros quadrados, composta por residências, salões de festas, áreas de serviço, garagem para quatro veículos, piscina, campo de futebol, edificações com forros em laje, pisos em porcelanatos, esquadrias em ferro/alumínio, cobertura de telhas coloniais, terreno todo murado, portões eletrônicos, em bom estado de conservação.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 13.884,02

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.700.000,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos nº 2003.70.07.001166-0 da Vara da Justiça Federal de Francisco Beltrão, nº 0011735-37.2012.8.16.0083 e nº 0006355-91.2016.8.16.0083 da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão, nº 0059901-55.2012.8.16.0001 da 2ª Vara Cível de Curitiba, nº 5001798-04.2011.4.04.7007 da 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão, nº 0004672-82.2017.8.16.0083 da 1ª Vara da



Fazenda Pública de Francisco Beltrão, Termo de arrolamento de bens em favor da Agência da Receita Federal de Francisco Beltrão e da Agência da Receita Federal de Cascavel, Indisponibilidade nos autos nº 5001307-26.2013.404.7007 da Justiça Federal de Francisco Beltrão, 10065981220168260189 da 3ª Vara Cível de Francisco Beltrão, nº 00001623820175090126 e nº 00001632320175090126 da 2ª Vara de Trabalho de Francisco Beltrão.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua das Flores, 1313, em Francisco Beltrão-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial), proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, 1% do valor da avaliação, fixando-se a comissão mínima em R\$ 500,00 e a comissão máxima em R\$ 1.500,00, a ser pago pelo executado; de adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.



OBSERVAÇÕES: - Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remissão da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 26 de abril de 2022. Eu, _____, que digitei e subscrevi.

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
JUIZ DE DIREITO

